

DECRETO N° 23.521, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os incs. VIII e IX do art. 1º, o inc VII e o inc. IX do art. 9º e o inc. VI do art. 15 e revoga o inc. XXV do art. 9º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003721, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

Art. 2º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC16EP, vaga 1003521, do Grupo Especial para o Grupo Geral na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

Art. 3º Ficam alterados os incs. VIII e IX do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º

.....
VIII – 62 (sessenta e dois) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Especial, EP.
3.1.2.16;

IX – 120 (cento e vinte) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Geral, GE.
3.1.2.16;

.....”(NR)

Art. 4º Ficam alterados os incs. VII e IX no art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) conforme segue:

“Art. 9º

.....

VII – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....

IX – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE;

.....”(NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. VI do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....”(NR)

Art. 6º A vaga referida no art. 1º deste Decreto, por padrão, será lotada no Gabinete do Secretário do órgão de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, ser alterada quanto à referência de exercício da mesma através de Instrução Normativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de outubro de 2025, quanto ao art. 1º;

II – 25 de setembro de 2025, quanto ao art. 2º.

Art. 8º Fica revogado o inc. XXV do art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2025.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eduardo Gomes Tedesco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.